

LEI MUNICIPAL N.º 1.398/2015

BAYEUX/PB, 13 de julho de 2015

(Projeto de Lei Ordinária N.º 15/2015 – Poder Executivo)

Institui a estrutura organizacional dos cargos da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Bayeux – SEMABY – e estabelece providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 35 c/c o art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam instituídos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Bayeux, no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Bayeux – SEMABY –, os seguintes cargos:

- I - Secretário de Meio Ambiente;
- II - Coordenador Geral;
- III - Coordenador de Controle Técnico Ambiental;
- IV - Diretor de Fiscalização Ambiental;
- V – Diretor de Monitoramento de Pesquisa e Educação Ambiental;
- VI – Fiscal Ambiental;
- VII – Agente de Educação Ambiental;
- VIII – Engenheiro Civil;
- IX – Engenheiro Ambiental;
- X – Geógrafo;
- XI – Biólogo;
- XII – Assessor Jurídico;
- XIII – Assessor Especial;
- XIV – Assessor Executivo.

Art. 2.º O Chefe do Poder Executivo poderá expedir a nomeação aos cargos previstos nesta Lei, mediante a existência de disponibilidade financeira e orçamentária, devendo obedecer a composição, quantitativo, denominação e remuneração constantes no ANEXO I.

Art. 3.º As atribuições dos cargos previstos nesta Lei estão dispostas no ANEXO II.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Bayeux-PB, aos 13 de julho de 2015.

Dr. Expedito Pereira
Prefeito